

PORTARIA N. 06, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Define formas de reserva de Salas de Aula e Anfiteatro

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem, o Estatuto, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º Comunicar que as **reservas externas** deverão ser solicitadas diretamente ao Diretor Executivo;

ARTIGO 2º Definir que as **reservas internas** para aulas, seminários, filmes, reuniões deverão ser feitas pelo Professor ou Coordenador do Curso, pelo menos com uma semana de antecedência, por meio do sistema de reservas no *site* da FEMA;

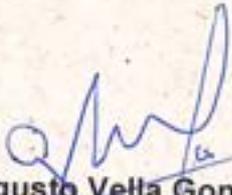
ARTIGO 3º Determinar que as atividades, que não constam no Calendário Acadêmico, e que forem utilizar o Anfiteatro, os responsáveis deverão solicitar, se for o caso, os serviços do Setor de Eventos para que tudo seja planejado, previamente;

ARTIGO 4º Comunicar que quando o aluno necessitar de reserva, o professor ou o coordenador deverá fazê-lo, respeitando o limite de pelo menos uma semana para abertura do sistema;

ARTIGO 5º Definir que quando a atividade exigir tripés, extensões ou outro material extra a serem emprestados do Setor de Eventos, o professor ou coordenador é que deverá fazer a retirada e a devolução dos mesmos;

ARTIGO 6º Estabelecer que o acesso ao Setor de Eventos dar-se-á apenas quando a funcionária estiver no respectivo local, ficando **vetada** a abertura da Sala pelos vigias que fazem a ronda;

ARTIGO 7º Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo